

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA F. C. P. DOS SANTO ME PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA DO TIPO MARMITEX NA COMARCA DE SENADOR GUIOMARD.

Proc. 2024-381

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede na Rua Desembargador Jorge Araken, BR 364, Km 02, Via Verde, Bairro Distrito Industrial, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.914-220 inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Desembargador **Laudivon Nogueira** e a empresa **F. C. P. DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 15.730.143/0001-26, sediada na Av. Castelo Branco, 2670 - Centro, Senador Guiomard - AC, neste ato representado na pessoa do Sr. José Ricardo Carpaneda Santos, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 104200 SEPC AC e do CPF n.º. 339.***.***-53, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme Parecer Contábil de id. D17719

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do contrato passará de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), para R\$ 31.290,00 (trinta e um mil duzentos e noventa reais), sendo o valor unitário ajustado para R\$ 20,86 (vinte reais e oitenta e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT .	P. UNITÁRIO R\$	TOTAL
1	Refeição pronta, tipo marmitex sem divisórias com composição mínima de	1.500	R\$ 20,86	R\$ 31.290

700g contendo os seguintes cardápios 250g de arroz (cozido); 90g de feijão (cozido); 150g da carne sem osso de 1ª qualidade, frango desossado ou peixe; 100g de dois tipos de salada (crua e cozida); 110g de guarnição/ ou acompanhamento: macarrão, farofa (no máximo 20g) acondicionadas em embalagem térmicas e descartáveis.			
---	--	--	--

2.2. Será acrescido neste instrumento R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO ESPECIAL DO PODER

Fonte de Recurso: 1760 - Recursos de Emolumentos, taxas e custas

Elemento de Despesa: 33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ID2Q.PXDK.DSEF.ZMU0

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 15/09/2025 às 17:48:54.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO CARPANEDA SANTOS**, Usuário Externo em 15/09/2025 às 09:42:54.